

LEI MUNICIPAL Nº 600 DE 06 DE JULHO DE 1990

“Dispõe sobre crédito suplementar.”

Aparecido Benedito Franco, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.000.000,00, destinados a reforçar verbas de despesas correntes da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por possível excesso de arrecadação a se verificar no exercício vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de julho de 1990 – 26º Ano de Emancipação Política-Administrativa.

Aparecido Benedito Franco
Prefeito Municipal